PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete da Presidência

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

EDITAL TJAM Nº 01/2014 - SPE

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da **Seleção Pública para Estágio no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.** Considerando a Lei N° 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, como bolsa-auxílio mensal no valor de R$ 800,00, auxílio-transporte no valor de R$ 121,00 e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

1. São requisitos para a candidatura:
a) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
b) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) estar no gozo dos direitos políticos;
d) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal;
e) estar regularmente matriculado em curso de graduação de Direito no segundo semestre de 2014, de estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido, e cursando, no mínimo, o 4º (quarto) período ou o equivalente para escolas de regime anual;
f) ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, atestado por histórico escolar.

1.1 Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado vier a concluir o curso, não renovar a matrícula e não apresentar a documentação exigida, ficará vedada a sua admissão.
1.2 Caso o candidato convocado esteja no penúltimo ou último semestre do curso, que o impossibilite de ter, no mínimo, 01 (um) ano para o cumprimento do termo de compromisso, também ficará vedada a sua admissão; salvo o candidato que comprovar mediante declaração estar desperiodizado.

DAS VAGAS

2. A Seleção Pública destina-se ao preenchimento de **80 (oitenta)** vagas para início imediato e de cadastro reserva para estagiários do curso de Direito, cujas atividades serão exercidas nos cartórios e setores do Tribunal de Justiça, localizados no Edifício Arnoldo Péres, Fórum Ministro Henoch Reis, Fórum Desembargador Mário Verçosa, Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Rezende, Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos e Juizados dispersos.
2.1 Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD), conforme estabelecido na Lei nº 11.788 de 25/09/2008. A mesma regra será aplicada, se durante o prazo de validade do concurso surgirem vagas além do quantitativo inicialmente previsto.
2.2 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas, deverão declarar no formulário eletrônico de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possuem.
2.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais farão as provas em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo programático e à avaliação, e terão asseguradas as condições especiais para a sua realização.
2.4 No ato da admissão, o candidato aprovado dentro do número de vagas reservadas a PcD deverá apresentar, além dos documentos mencionados no item 7.2, laudo médico, que comprove a deficiência declarada no ato de inscrição.
2.5 Será excluído da lista de classificados o candidato que não tiver comprovado a necessidade especial por ele apontado.
2.6 Se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos PcD, ou se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições da seleção pública estabelecidas neste Edital.
3.1 As inscrições serão efetuadas gratuitamente no período entre **08 horas de 21/07/14 e 18h horas de 10/08/14** (horário local), exclusivamente no site desta Instituição, pelo link www.tjam.jus.br.
3.2 A inscrição que não atenda a todos os pré-requisitos fixados neste edital será cancelada a qualquer tempo.
3.3 O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição terá sua inscrição indeferida.
3.4 O edital de homologação e indeferimento das inscrições será divulgada no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, através do link: www.tjam.jus.br.

DAS PROVAS

4. As provas serão realizadas em data e local a serem divulgados posteriormente no site do Tribunal de Justiça do Amazonas: www.tjam.jus.br.
4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e munido de:

a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula de identidade (RG); carteira de órgão ou conselho de classe; carteira de trabalho e previdência social; certificado militar ou carteira nacional de habilitação (CNH);
b) Caneta esferográfica transparente azul ou preta.
4.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
4.3. Não serão aceitos protocolos tampouco cópias dos documentos citados, ainda que autenticados;
4.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original no dia da realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.5 Os portões de acesso ao local de prova serão fechados às **08h00.** Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso dos candidatos à sala de prova.
4.6 A prova terá início às **08h30min**. Não será permitida a entrada de candidato na sala de provas após o horário estabelecido para seu início;
4.7 Não haverá prova de segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
4.8 Durante a prova não será permitida a consulta bibliográfica de qualquer espécie, nem a utilização de qualquer equipamento eletrônico (telefone celular, "pager" etc.), que deverá permanecer guardado e desligado;
4.9 Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação;
4.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
4.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova e levar consigo o caderno de questões após 01 (uma) hora de seu início. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos.
4.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.
4.13 O candidato deverá seguir as recomendações contidas em sua folha de respostas e no caderno de questões.
4.14 O preenchimento da folha de respostas e a sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição da Folha de Respostas.
4.15 Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma resposta assinalada, bem como emenda, rasura ou marcação incorreta.
4.16 A permanência no local da prova será admitida a quem, incumbido de fiscalizar os trabalhos, tenha sido autorizado pelo Presidente da Comissão da Seleção Pública.
4.17 A prova será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha referentes a Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos, com 4 (quatro) alternativas cada questão.
4.18 A prova de Conhecimentos Básicos compreenderá 10 (dez) questões de Língua Portuguesa e 5 (cinco) de Informática, conforme conteúdo programático do ANEXO I.
4.19 A prova de Conhecimentos Específicos compreenderá 25 (vinte e cinco) questões, conforme conteúdo programático do ANEXO II;

Disciplinas	Nº de Questões
Língua Portuguesa	10
Noções de Informática	05
Noções de Direito Constitucional e Administrativo	07
Noções de Direito Civil e Processual Civil	07
Noções de Direito Penal e Processual Penal	07
Legislação Especial – Lei do Estágio - nº 11.788/2008	04
Total	40

4.20 A prova terá duração de **03 horas e 30 minutos**, improrrogáveis, vedada qualquer consulta.
4.21 O gabarito preliminar da prova será divulgado no site do Tribunal de Justiça **às 14h00** do 1º dia útil após a data de realização da prova.

DA CLASSIFICAÇÃO

5. A cada questão objetiva correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que a soma da pontuação de todas as questões perfaça um total de 40 (quarenta) pontos.
5.1 Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova, equivalente a 50% (cinqüenta por cento), e/ou que não acertar nenhuma questão na prova de Língua Portuguesa.
5.2 Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação na prova de Noções de Direito Constitucional e Administrativo

DO RECURSO

6.1 Será admitido recurso interposto no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** da publicação do:
a) Edital de Homologação e Indeferimento das Inscrições;
b) Gabarito Preliminar;
c) Edital de Classificação Provisória.
6.2 O local de entrega dos recursos será exclusivamente o setor de protocolo administrativo - Edifício Arnoldo Péres, localizado na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, no horário de expediente.
6.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, informando as razões pelas quais se discorda dos atos relativos às alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.1.
6.4 Os recursos devem ser apresentados em formulário específico conforme consta nos ANEXOS III e IV, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão.
6.5 O formulário deve ser impresso ou transcrito em letra de forma e assinado pelo candidato.
6.6 Será indeferido liminarmente o recurso entregue fora do prazo estipulado ou que não atender às exigências mencionadas acima.
6.7 Na hipótese de anulação de questão, em decorrência do provimento de recurso interposto por candidato, o gabarito será corrigido, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada a todos os concorrentes, independentemente da autoria do recurso, permanecendo inalterado o número de questões.

6.8 No caso de erro no gabarito divulgado, corrigir-se-á a prova de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso em razão desta nova correção.
6.9 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA ADMISSÃO

7. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
7.1 A admissão dar-se-á por Convocação da Comissão da Seleção Pública para Estágio, a ser publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas, de acordo com as necessidades de preenchimento das vagas. Após a publicação, o candidato terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para comparecer à Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça (EASTJAM).
7.2 No ato da admissão o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
a) Comprovante de matrícula de instituição de ensino oficial ou reconhecida, a partir do 4º (quarto) período ou o equivalente para escolas de regime anual;
b) Declaração (histórico) que ateste coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
c) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral;
d) Comprovante de residência;
e) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais do Tribunal de Justiça:
g) Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal e Polícia Federal;
i) 01 (uma) fotografia recente 3x4 cm.
7.3 Fica vedada a admissão do candidato que, apesar da classificação, não apresentar os documentos acima especificados.
7.4 Os estagiários realizarão treinamento obrigatório, coordenado pela EASTJAM, em período anterior ao início do estágio.

DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

8.1 O estagiário firmará o TCE, com duração de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período. Para permanecer no estágio ou prorrogá-lo, o estudante deverá:
a) permanecer devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior;
b) manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
c) ter bom desempenho no estágio, avaliado pelo supervisor imediato, por meio do preenchimento de formulário específico, realizado a cada semestre.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Para participar da Seleção Pública, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção Pública para Estágio no Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.
9.2. A Seleção Pública terá validade até a abertura de novo Edital, conforme a necessidade desta Instituição, a contar da publicação do mesmo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de julho de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO
PRESIDENTE

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (CONHECIMENTOS BÁSICOS)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos; Clareza e coerência textual. 2. Ortografia oficial (conforme Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Sintaxe (orações coordenadas e subordinadas; termos essenciais, integrantes e acessórios). 7. Pontuação. 8. Concordância verbal e nominal e regência nominal e verbal. 9. Colocação pronominal e emprego das formas de tratamento. Redação Oficial (de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República – parte I: as comunicações oficiais).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. *Software* livre para edição de textos e planilhas (BrOffice). 2. Conceitos básicos de rede de computadores. 3. *Internet* e *Intranet. 4.* Processo digital (Lei Nº 11.419, de 19 de Dezembro de 2006).

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)

Direito Constitucional: 1. Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º – 4º da CRFB). 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º – 17 da CRFB). 3. Da Organização do Estado (Arts. 18 – 36 da CRFB). 4. Do Poder Legislativo (Arts. 44 – 58 da CRFB). 5. Do Processo Legislativo (Arts. 59 – 69 da CRFB). 6. Do Poder Executivo (Arts. 76 – 91 da CRFB). 7. Do Poder Judiciário (Arts. 92 – 126 da CRFB). 8. Das Funções Essenciais à Justiça (Arts. 127 – 135 da CRFB). 9. Da Família, Da Criança, Do Adolescente, Do Jovem e Do Idoso (Arts. 226 – 230 da CRFB).

Direito Administrativo: 1. Da Administração Pública (Arts. 37 – 43 da CRFB). 2. Da Ordem Econômica e Financeira (Art. 173 da CRFB). 3. Lei n. 1.762/86 (Arts. 1º – 79). 4. Lei n. 9.784/99 (Arts. 1º – 70). 5. Lei n. 8.666/93 (Arts. 1º - 109)

Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4657/42). 2. Da Personalidade e da Capacidade (Arts. 1º – 10 do CC); 3. Direitos da Personalidade (Arts. 11 – 21); 4. Da pessoa jurídica (Arts. 40 – 69 do CC); 5. Domicílio

(Arts. 70 – 78); 6. Do Negócio Jurídico (Arts. 104 – 137); 7. Da Invalidade do Negócio Jurídico (Arts. 166 – 188); 8. Da Prescrição e da Decadência (Arts. 189 – 211).

Direito Processual Civil: 1. Da Jurisdição e da Ação (Arts. 1º – 6º do CPC); 2. Dos Órgãos Judiciários (Arts. 86 – 124); 3. Dos Atos Processuais (Arts. 154 – 199 do CPC); 4. Da Formação, Suspensão e Extinção do Processo (Arts. 262 – 269 do CPC); 5. Do Procedimento Ordinário (Arts. 282 – 331).

Direito Penal: 1. Da Aplicação da Lei Penal (Arts. 1º - 12 do CP); 2. Do Crime (Arts. 13 – 25 do CP); 3. Da Imputabilidade Penal (Arts. 26 - 28 do CP); 4. Do Concurso de Agentes (Arts. 29 – 31 do CP). 5. Das Penas (Arts. 32 – 99 do CP); 6. Da Ação Penal (Arts. 100 – 106); 7. Da Extinção da Punibilidade (Arts. 107 – 120).

Direito Processual Penal: 1. Do Processo em Geral (Arts. 1º – 3º do CPP); 2. Do Inquérito Policial (Arts. 4º – 23 do CPP); 3. Da Ação Penal (Arts. 24 – 62 do CPP); 4. Da Competência (Arts. 69 – 91 do CPP); 5. Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória (Arts. 282 – 350 do CPP); 6. Da Sentença (Arts. 381 - 393 do CPP).

Legislação Especial – Lei do Estagiário - nº 11.788/2008: Capítulo I: Da Definição, Classificação e Relações de Estágio (Arts. 1º - 6º); Capítulo II: Da Instituição de Ensino (Arts. 7º - 8º); Capítulo III: Da Parte Concedente (Arts. 9º); Capítulo IV: Do Estagiário (Arts. 10º - 14º); Capítulo V: Da fiscalização (Arts. 16º - 22º).

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSOS CONTRA A PROVA E O GABARITO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Seleção Pública de Estágio

NOME DO CANDIDATO:

DISCIPLINA:

NÚMERO DA QUESTÃO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Data:
Horário:
Assinatura do Candidato:

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES/CLASSIFICAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
FORMULÁRIO DE RECURSO
Seleção Pública de Estágio

FORMULÁRIO DE RECURSO
Seleção Pública de Estágio

NOME DO CANDIDATO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Data: Horário: Assinatura do Candidato: